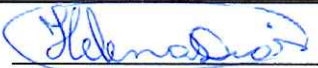
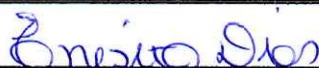




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE					
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)				JANEIRO 2023	
UNIDADE CONCEDENTE: _____ Prefeitura Municipal de Brusque ORDENADOR DE DESPESA: _____ Secretaria de Assistência Social e Habitação ENTIDADE BENEFICIADA: _____ Lar Menino Deus ENDEREÇO: Rua João XXIII, 380 - Primeiro de maio - Brusque/SC CEP: 88353-530 RESPONSÁVEL: _____ Helena Dias (Diretora) CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-68 NOTA DE EMPENHO n.: _____ VALOR R\$ 12.693,33 PROJETO/ATIVIDADE: 2022 (47) 3355-0727 NOTA DE SUBEMPENHO N.: _____ DATA ____/____/____					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Tem a finalidade de saldar as contas descritas abaixo. **Obs: Repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da instituição.					
DOCUMENTO					
TRANSF	Meta	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
		09/01/23	DEPOSITO	R\$ 12.693,33	
Transf	2	06/02/23	ELISABETH R SILVA FRANCA		R\$ 1.884,12
Transf	2	06/02/23	MORGANA MONTIBELLER		R\$ 1.556,47
Transf	2	06/02/23	EVANILDA HANG SILVANO		R\$ 1.890,68
Transf	2	06/02/23	JOSEANE FURTADO MATOS		R\$ 2.331,50
Transf	2	06/02/23	JOSEANE SILVA SOUZA		R\$ 1.757,94
Transf	2	06/02/23	JULIANA GOMES		R\$ 1.787,62
Transf	2	06/02/23	JESSICA PAZA		R\$ 519,24
Pagto	3	07/02/23	VIVO		R\$ 375,83
Pagto	3	07/02/23	TERRA NETWORKS		R\$ 194,44
Transf	3	10/02/23	FARMACIA FARMA TOTAL		R\$ 395,49
Transf.			TED E TARIFAS CONTRAPARTIDA	R\$ 579,49	R\$ 184,00
Totais				R\$ 13.272,82	R\$ 12.877,33
Brusque 24 de fevereiro de 2023 (Local e data)			 Titular da Unidade Gestora Helena Dias - Diretora	 ENEIDA DIAS TESOUREIRA	

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/FMAS

Termo de Colaboração de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A ENTIDADE **LAR MENINO DEUS**.

Pelo presente **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88 350-051, na cidade de Brusque/SC, neste ato representado por seu prefeito em exercício Gilmar Doerner, brasileiro, vice-prefeito, empresário inscrito no CPF nº 291.976.439-04 e RG nº 291.976.439-04 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado junto à Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, Brusque-SC, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do **Sr. JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 023.578.159-22, e RG nº 7849484, residente e domiciliada na Rua Vicente Schaefer, nº 84, bairro centro, CEP 88350260, em Brusque/SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LAR MENINO DEUS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO DE ANDRADE GRIGÓRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.180.919-81, e RG nº



4538182, residente e domiciliado na Rua Carlos Graf nº 68, bairro Steffen Brusque/SC, doravante denominado **ENTIDADE**, acordam ente si o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme cláusulas e condições se seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESTRATÉGIA DE AÇÃO, E PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para a realização das despesas de custeio na aquisição de materiais e manutenção da **ENTIDADE**, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidades, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE** ofertará o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o **MUNICÍPIO**, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Parágrafo Segundo: Estratégias de Ação da **ENTIDADE** será:

I – Promover o bem-estar físico, mental e social através de Equipe Técnica multidisciplinar.

II – Assegurar cuidados básicos de saúde higiene, alimentação segurança e conforto através da Equipe de Apoio

III – oferecer moradia Digna



Parágrafo Terceiro: Plano de Aplicação da **ENTIDADE** será:

I – Pagamento da Equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta nutricionista.

II – Pagamento da Equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, e equipe de telemarketing.

III – Pagamento de Despesas Operacionais

Parágrafo Quarto: Descrição completa das despesas conforme

Plano de trabalho da **ENTIDADE** para 2022 será.

DESCRIÇÃO COMPLETA DAS DESPESAS	RECURSOS CONCEDENTE (R\$)	DO RECURSOS PROPONENTE/ENTIDADE (R\$)	DO
Pagamento da Equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	
Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00	
Despesas Operacionais:	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	
Energia Elétrica, gás de cozinha, água, telefone, matérias de construção, combustível, manutenção de veículos, matérias elétricos e hidráulicos			
TOTAL:	R\$ 152.320,00	0,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à **ENTIDADE** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, fracionado em 12 (doze) parcelas mensais iguais, sendo 12 parcelas iguais no valor de R\$ R\$ 12.693,33 (doze mil seiscentos e noventa e três reais com trinta e três centavos), através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência **5233-7**, conta corrente nº **332.414-1**, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Colaboração, mediante apresentação



dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta Colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto desta Colaboração;

III – Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da **ENTIDADE**, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho,

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta Colaboração;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;



VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através do Setor de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas;

XI – Apresentar relatório mensalmente Circunstanciado até o 5º dia útil do mês Relatório Circunstanciado do atendimento oferecido;

XII – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XIII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;



XIV – No ato da assinatura da Colaboração, de lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução da Colaboração, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

XV – Declaração de idêntico teor, sob as penas da lei, como condições para pagamento de cada parcela mensal do preço colaborado, exceto quando efetivamente algum dos empregados tenha sido substituído ou houver a inclusão de novo empregada, hipóteses nas quais o contrato deverá identificá-lo na forma prevista no inciso anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;



IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI – Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X – Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

Parágrafo Primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á a **ENTIDADE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá ao Monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.



Parágrafo Segundo: Constarão como anexo do instrumento de parceria:

I – O plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

II – O regulamento de compras e contratações adotadas pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designado a servidor Jocimar dos Santos de Lima Gestor da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 11.939/2017, de 04 de Maio de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta Colaboração será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 6 (seis) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social).

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 152.320,00.000,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais), onerando a seguinte rubrica orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: 30.01-2328-3350-10000.

Parágrafo Primeiro: O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do extrato do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no décimo dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, em conformidade com IN 14 TCE/SC, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos, da seguinte forma:



I) Prestação de contas mensal: No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das crianças atendidas.

II) Apresentada a prestação de contas parcial, será emitido parecer:

a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da



organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

III) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA COLABORAÇÃO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.



CLÁUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução do objeto desta Colaboração;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente Colaboração poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Colaboração, caberá a **ENTIDADE** apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir



a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Esta Colaboração poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque para dirimir quaisquer questões resultantes da execução desta Colaboração.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brusque, 12 de Janeiro de 2022



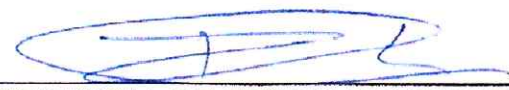
PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
GILMAR DOERNER
PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA
SECRETÁRIO



LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
PRESIDENTE



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO 2022

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88	
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380			
4- CIDADE: BRUSQUE	5 – U.F.: SC 6 – CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 – E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 – SITE: www.larmeninodeus.org
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO		11 – CPF: 007.180.919-81 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC	
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA) HELENA DIAS		11 – CPF: 520.826.609-15 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC	
13a – ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 – STEFFEN – BRUSQUE – SC – 88355-140 – contato@ceurh.com.br			
13b – ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 – APTO 102 – BAIRRO AZAMBUJA			
14 – CIDADE BRUSQUE	15 – U.F.: SC	16 – CEP 88354-100	17 – DDD/TELEFONE: 99659-5455 18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 – SITE:

PLANO DE TRABALHO 2022

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SASH. - Estratégias de Ação da ENTIDADE será: 01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar; 02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO; 03 Oferecer moradia digna; - Plano de Aplicação da Entidade será: 01 – Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista; - Despesas operacionais com a manutenção da entidade; 02 – Pagamento da equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e equipe de telemarketing; 03 – Pagamento de despesas operacionais;	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Em maio de 2018 foi realizada a 4ª. Alteração e Consolidação do Estatuto, que redigiu a finalidade estatutária em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Artigo 3º - O Lar Menino Deus é caracterizado como Residência Inclusiva que tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência intelectual e excepcionalmente idosos com deficiência intelectual congênita, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Considerada Entidade de acolhimento sócio assistencial, o Lar Menino Deus foi fundado em 04 de junho de 1996, tendo como finalidade acolher institucionalmente pessoas que possuem deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social. Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006) A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de	

PLANO DE TRABALHO 2022

moradia, alimentação e higiene, garantia do bem-estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem-estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 10 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

O Lar Menino Deus é uma unidade de acolhimento institucional, que conta com a equipe baseada na determinação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humano – NOB-RH e Resolução CNAS nº. 17 de 20 de junho de 2011, sendo formada por 2 equipes principais, descritas nas metas abaixo: Equipe Técnica e Equipe de apoio.

24- META	25	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNID A-DE	29- QUANTIDADE *Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMI NO
01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro CLT.	1	13	01/01/2022	31/12/2022

PLANO DE TRABALHO 2022

02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da entidade, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da entidade. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/01/2022	31/12/2022
03 Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da entidade, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m ² , sendo quase 1.000m ² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.	1	13	01/01/2022	31/12/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

PLANO DE TRABALHO 2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

META	33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	37- VALOR	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 152.320,00	R\$ 152.320,00	R\$ 0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 152.320,00

PLANO DE TRABALHO 2022

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE 12 PARCELAS DE R\$ 12.693,33 – R\$ 152.320,00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$12.693,34	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.

PLANO DE TRABALHO 2022

- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 05 de janeiro de 2022.



Assinatura do Representante

Lar Menino Deus

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1 _____

Membro 2 _____

Membro 3 _____

Brusque /SC, ____ de _____ de 2022.

PLANO DE TRABALHO 2022

ANEXO I – RELAÇÃO DE MORADORES ACOLHIDOS

Nome	Nascimento	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	jul/99	Mental	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	Nov/2019	Mental	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	28/10/2021	Mental	011.413.079-52
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	mar/97	Mental	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	27/03/1998	Mental	010.584.199-43

ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	SERVIÇOS GERAIS
ELISABETH R. DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	COORDENADORA ADM.
JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	COZINHEIRA
NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	NUTRICIONISTA
SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	EDUCADORA SOCIAL
JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	CUIDADORA
ROSÂNGELA DOS SANTOS AMARAL	779.633.869-50	CUIDADORA
MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	CUIDADORA
JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	CUIDADORA
JULIANA GOMES	023.727.069-26	CUIDADORA
ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	FISIOTERAPEUTA
GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	COORDENADORA DE RH
MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	COORDENADORA DE TLMK
JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	OPERADORA DE TLMK
SIDNEI SOARES	909.526.859-49	MENSAGEIRO TLMK



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2022/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS E A ENTIDADE LAR MENINO
DEUS.**

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, **LEANDRO ORDÓNEZ HYARUP**, nomeado por meio da Portaria nº 14.309, de 21 de março de 2022, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **LAR MENINO DEUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO**, CPF nº 007.180.919-81, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebra o presente Termo aditivo ao convênio nº 002/2022/FMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições se seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do colaborador Sidnei Soares da função de mensageiro para motorista, conforme folha de pagamento.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



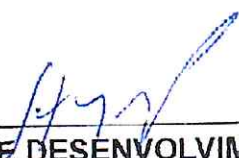
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Concedente no órgão de imprensa local – Diário Oficial dos Municípios/DOM-SC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

Brusque, 09 de setembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
LEANDRO ORDÓNEZ HYARUP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
Presidente



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



[Handwritten signature]
1º TESTEMUNHA

[Handwritten signature]
2º TESTEMUNHA



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2022/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS E A ENTIDADE LAR MENINO
DEUS.**

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representado neste ato pela Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Habitação, **FABIANA DEMÉTRIO**, nomeado por meio da Portaria nº 14.616, de 03 de outubro de 2022, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **LAR MENINO DEUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO**, CPF nº 007.180.919-81, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebra o presente Termo aditivo ao convênio nº 002/2022/FMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições se seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando ausência de pagamento de 2 (duas) parcelas do
Termo de Colaboração nº 002/2022/FMAS;



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2022/FMAS, por mais dois meses (janeiro e fevereiro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Concedente no órgão de imprensa local – Diário Oficial dos Municípios/DOM-SC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

Brusque, 06 de outubro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA DEMÉTRIO
Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
Presidente

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2022/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS E A ENTIDADE LAR MENINO
DEUS.**

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, representado neste ato pelo Secretária Interina de Desenvolvimento Social e Habitação, **FABIANA DEMÉTRIO**, nomeado por meio da Portaria nº 14.616, de 03 de outubro de 2022, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **LAR MENINO DEUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO**, CPF nº 007.180.919-81, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebra o presente Termo aditivo ao convênio nº 002/2022/FMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme Cláusulas e condições se seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 002/2022/FMAS, por mais dois meses (janeiro e fevereiro).

1 – PROPONENTE – OSC.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**



1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88	
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380			
4- CIDADE: BRUSQUE	5 - U.F. SC 6 - CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 - E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 - SITE: www.larmeninodeus.org
10 - NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO		11 - CPF: 007.180.919-81 12 - C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC	
10 - NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA) HELENA DIAS		11 - CPF: 520.826 609-15 12 - C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC	
13a - ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 - STEFFEN - BRUSQUE - SC - 88355-140 - contato@ceurh.com.br			
13b - ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 - APTO 102 - BAIRRO AZAMBUJA			
14 - CIDADE BRUSQUE	15 - U F SC	16 - CEP 88354-100	17 - DDD/TELEFONE: 90660 5455 18 - E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 - SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início. (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 28/02/2023
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: • A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SASH. • Estratégias de Ação da ENTIDADE será: 01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	



02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da
EQUIPE DE APOIO:

03 Oferecer moradia digna;

• Plano de Aplicação da Entidade será:

01 – Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista;

Despesas operacionais com a manutenção da entidade;

02 – Pagamento da equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e equipe de telemarketing;

03 – Pagamento de despesas operacionais;

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Em maio de 2018 foi realizada a 4ª. Alteração e Consolidação do Estatuto, que redigiu a finalidade estatutária em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º - O Lar Menino Deus é caracterizado como Residência Inclusiva que tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência intelectual e excepcionalmente idosos com deficiência intelectual congênita, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerada Entidade de acolhimento sócio assistencial, o Lar Menino Deus foi fundado em 04 de junho de 1996, tendo como finalidade acolher institucionalmente pessoas que possuem deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social.

Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006)

A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de moradia, alimentação e higiene, garantia do bem-estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem-estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 10 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

O Lar Menino Deus é uma unidade de acolhimento institucional, que conta com a equipe baseada na determinação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH e Resolução CNAS nº. 17 de 20 de junho de 2011, sendo formada por 2 equipes principais, descritas nas metas abaixo: Equipe Técnica e Equipe de apoio.



24- META	25	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR		30-	
			28- UNID A-DE	29- QUANTI-DADE *Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMI NO
01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro C.T.	1	13	01/01/2022	28/02/2023
02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da entidade, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da entidade. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/01/2022	28/02/2023



03 Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da entidade, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m², sendo quase 1.000m² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.	1	13	01/01/2022	28/02/2023

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

META	33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	37- VALOR	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 152.320,00	R\$ 152.320,00	R\$ 0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 152.320,00



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE 12 PARCELAS DE R\$ 12.693,33 – R\$ 152.320,00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$12.693,34	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022		R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$12.693,34	R\$12.693,33				

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados



- (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 03 de Outubro de 2022.


Assinatura do Representante
Lar Menino Deus

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
Membro 1 _____	
Membro 2 _____	
Membro 3 _____	
Brusque /SC, ____ de _____ de 2022.	

ANEXO I – RELAÇÃO DE MORADORES ACOLHIDOS

Nome	Nascimento	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	jul/99	Mental	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	Nov/2019	Mental	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	28/10/2021	Mental	011.413.079-52
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	mar/97	Mental	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	27/03/1998	Mental	010.584.199-43



ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	SERVIÇOS GERAIS
ELISABETH R. DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	COORDENADORA ADM.
JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	COZINHEIRA
NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	NUTRICIONISTA
SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	EDUCADORA SOCIAL
JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	CUIDADORA
DICE INGINTRUIM	009.411.529-01	CUIDADORA
MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	CUIDADORA
JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	CUIDADORA
JULIANA GOMES	023.727.069-26	CUIDADORA
ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	FISIOTERAPEUTA
GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	COORDENADORA DE RH
MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	COORDENADORA DE TLMK
JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	OPERADORA DE TLMK
CARLOS MARIANO AYRES FILHO	001.567.460-69	SERVIÇOS GERAIS
SIDNEI SOARES	909.526.859-49	MOTORISTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Concedente no órgão de imprensa local – Diário Oficial dos Municípios/DOM-SC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

Brusque, 06 de outubro de 2022.

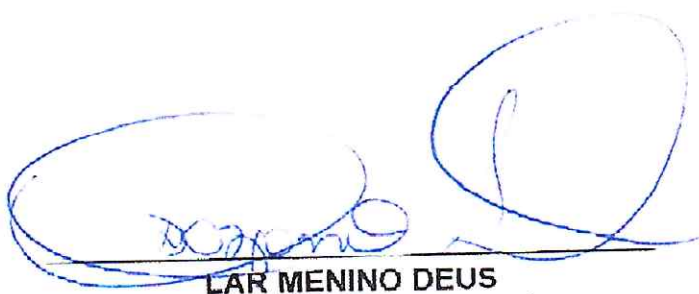


PREFEITURA DE
BRUSQUE

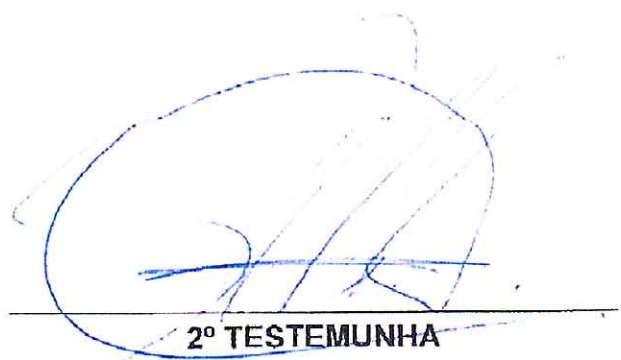
SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**




SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA DEMÉTRIO
Secretária de Desenvolvimento Social


LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
Presidente


1º TESTEMUNHA


2º TESTEMUNHA



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO 2022

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88	
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380			
4- CIDADE: BRUSQUE	5 – U.F. SC 6 – CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 – E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 – SITE: www.larmeninodeus.org
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO		11 – CPF: 007.180.919-81 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC	
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA) HELENA DIAS		11 – CPF: 520.826.609-15 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC	
13a – ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 – STEFFEN – BRUSQUE – SC – 88355-140 – contato@ceurh.com.br			
13b – ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 – APTO 102 – BAIRRO AZAMBUJA			
14 – CIDADE BRUSQUE	15 – U.F.: SC	16 – CEP 88354-100	17 – DDD/TELEFONE: 99659-5455 18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 – SITE:

PLANO DE TRABALHO 2022

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 28/02/2023
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SASH. - Estratégias de Ação da ENTIDADE será: 01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar; 02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO; 03 Oferecer moradia digna; - Plano de Aplicação da Entidade será: 01 – Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista; Despesas operacionais com a manutenção da entidade; 02 – Pagamento da equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e equipe de telemarketing; 03 – Pagamento de despesas operacionais;	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Em maio de 2018 foi realizada a 4ª. Alteração e Consolidação do Estatuto, que redigiu a finalidade estatutária em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Artigo 3º - O Lar Menino Deus é caracterizado como Residência Inclusiva que tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência intelectual e excepcionalmente idosos com deficiência intelectual congênita, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Considerada Entidade de acolhimento sócio assistencial, o Lar Menino Deus foi fundado em 04 de junho de 1996, tendo como finalidade acolher institucionalmente pessoas que possuem deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social. Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006) A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de	

PLANO DE TRABALHO 2022

moradia, alimentação e higiene, garantia do bem-estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem-estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 10 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

O Lar Menino Deus é uma unidade de acolhimento institucional, que conta com a equipe baseada na determinação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humano – NOB-RH e Resolução CNAS nº. 17 de 20 de junho de 2011, sendo formada por 2 equipes principais, descritas nas metas abaixo: Equipe Técnica e Equipe de apoio.

24- META	25	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNID A-DE	29- QUANTIDADE *Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMI NO
01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro CLT.	1	13	01/01/2022	28/02/2023

PLANO DE TRABALHO 2022

02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da entidade, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da entidade. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/01/2022	28/02/2023
03 Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da entidade, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m ² , sendo quase 1.000m ² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.	1	13	01/01/2022	28/02/2023

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

PLANO DE TRABALHO 2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

META	33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	37- VALOR	38- CONCEDENTE	39- PROPONE NTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing.	R\$ 112.320,00	R\$ 112.320,00	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 152.320,00	R\$ 152.320,00	R\$ 0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 152.320,00

PLANO DE TRABALHO 2022

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE 12 PARCELAS DE R\$ 12.693,33 – R\$ 152.320,00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$12.693,34	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022		R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33	R\$12.693,33

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$12.693,34	R\$12.693,33				

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores

PLANO DE TRABALHO 2022

- respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
 - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
 - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 03 de Outubro de 2022.


Assinatura do Representante
Lar Menino Deus

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
Membro 1 _____	
Membro 2 _____	
Membro 3 _____	
 Brusque /SC, ____ de _____ de 2022.	

PLANO DE TRABALHO 2022

ANEXO I – RELAÇÃO DE MORADORES ACOLHIDOS

Nome	Nascimento	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	jul/99	Mental	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	Nov/2019	Mental	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	28/10/2021	Mental	011.413.079-52
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Moacir Torresani	15/01/1964	mar/97	Mental	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	27/03/1998	Mental	010.584.199-43

ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	SERVIÇOS GERAIS
ELISABETH R. DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	COORDENADORA ADM.
JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	COZINHEIRA
NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	NUTRICIONISTA
SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	EDUCADORA SOCIAL
JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	CUIDADORA
JOICE INGINTRUIM	009.411.529-01	CUIDADORA
MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	CUIDADORA
JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	CUIDADORA
JULIANA GOMES	023.727.069-26	CUIDADORA
ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	FISIOTERAPEUTA
GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	COORDENADORA DE RH
MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	COORDENADORA DE TLMK
JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	OPERADORA DE TLMK
CARLOS MARIANO AYRES FILHO	001.567.460-69	SERVIÇOS GERAIS
SIDNEI SOARES	909.526.859-49	MOTORISTA



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Inc VIII do Decreto Municipal nº 6.209/2010)

Beneficiário: Lar Menino Deus

Responsável: Helena Dias

Mês de Janeiro

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pela Diretora da Entidade.

Brusque, 24 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável:

Identificação: CPF: 520.826.609-15

Helena Dias – Diretora Administrativa E

Assistente Social

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



Ofício nº 009/2023

Brusque, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brusque

À Darlan Sapelli

Secretária de Assistência Social e Habitação

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria prestação de contas do Convênio nº 002/2022, parcela nº 11, celebrado entre a entidade Lar Menino Deus, e o Município de Brusque, conforme pactuado no Termo de Colaboração.

Informamos que em respeito à Cláusula Décima do Termo de Colaboração, inciso I, que estabelece o prazo de 45 dias para prestação de contas, segue em anexo o formulário de prestação de contas, as CNDs, os extratos bancários, balancetes e o Relatório Circunstanciado de **Janeiro**, bem como o plano de trabalho e cópia do termo de colaboração.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lar Menino Deus

Helena Dias

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

MÊS	ANO	PARCELA Nº	UNIDADE GESTORA	Nº CONVÊNIO	DATA DEPÓSITO
01	2023	11	FMAS	002/ 2022	09/01/2023

ENTIDADE: LAR MENINO DEUS

ENDEREÇO: R. JOÃO XXIII, 380

CEP: 88353-530

FONE: (47)3355-0727/ 3351-6631

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Nome Responsável: HELENA DIAS

CPF: 520.826.609-15

Fone: 99962-8799

OBJETO FIEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para realização das despesas de custeio na aquisição de materiais e manutenção da ENTIDADE, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidade, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.

1. Pessoas atendidas pela entidade no mês

(Obs: Especificar, Nome, CPF, caso ser de menor idade RG, endereço, filiação e telefone.)

Nome	Nascimento	Fev/21	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	24	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	67	jul/99	Intelectual	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	53	Nov/2019	Intelectual	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	67	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	32	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	61	05/06/1996	Intelectual	010.431.509-19
Renato Cesar Machado	14/12/1974	48	28/10/2021	Intelectual	011.413.079-52
Monica Bononomi	04/05/1961	61	07/11/2022	Intelectual	008.434.129-76
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	45	04/06/1996	Intelectual	010.431.429-08
Severino Silvério Bononomi	08/01/1967	55	07/11/2022	Intelectual	670.576.919-04
Moacir Torresani	15/01/1964	58	mar/97	Intelectual	010.633.439-50
Vicente Minella	07/12/1951	71	27/03/1998	Intelectual	010.584.199-43
Valdemira Bononomi	06/07/1954	68	07/11/2022	Intelectual	012.835.689-85

2. Período que essas pessoas permaneceram na entidade diariamente

O atendimento prestado aos 13 moradores é ininterrupto, haja visto que a instituição é de alta complexidade.

3. Atividades diárias executadas no período descrito anteriormente de acordo com as estratégias de ação determinadas no Termo de Colaboração.

I – Promover o bem estar físico, mental e social, através de equipe técnica multidisciplinar;

Consideramos que essa meta foi alcançada, os 13 moradores realizam atendimento com a equipe técnica multidisciplinar, composta por fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, pedagogas, educadora social e nutricionista, realizaram diversas atividades, conforme as atribuições de cada profissional.

Todos os moradores tiveram acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidade de cada morador. De acordo com a avaliação nutricional, 7 dos moradores possuem uma conduta nutricional específica para atender suas necessidades, com prescrições dietéticas relacionadas ao funcionamento do intestino, diabetes, colesterol, entre outras.

Foram servidas 6 refeições diárias balanceadas conforme o cardápio desenvolvido pela nutricionista, baseado nos alimentos disponíveis na instituição.

7h30 café da manhã / 9h15 lanche / 11h30 almoço / 15h00 lanche / 18h30 janta / 21h ceia
Para oferecer esse serviço a instituição manteve a contratação de uma cozinheira e um nutricionista.

Em virtude do coronavírus, foram adotadas novas medidas de proteção para com todos na entidade, tais medidas adotadas de acordo com os decretos do governo do estado, do município de Brusque e da OMS.

Indicadores:

Nutrição: 72/mês

Número de refeições servidas 1764/mês

Número de atendimentos nutricionais 72/mês

Indicador de consumo na cozinha:

80 litros leite/mês

112 kg de arroz/mês

32 kg de feijão/mês

48,800 kg carne/mês

A Nutricionista desenvolveu atividades que estimularam o conhecimento intelectual e sensorial sobre os alimentos. Houve atendimentos individuais e em duplas, elaboração de cardápio, condutas alimentares, limpeza e organização de estoque de alimentos. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

A fisioterapeuta realizou avaliação fisioterapêutica e exercícios terapêuticos, motores e respiratórios desenvolveu ações de prevenção, habilitação e reabilitação junto aos moradores individualmente ou em grupo. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Indicadores:

Fisioterapia: 73/Mês

A psicóloga esta pautando em proporcionar ao morador um espaço livre de julgamentos. Desta maneira os atendimentos são realizados de forma grupal e individual quando necessário. Respeitando a história de vida do sujeito e proporcionando bem estar físico e emocional. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Psicologia: 79/mês

A educadora social busca fornecer estímulos ao desenvolvimento utilizando as estimulações sensoriais, intelectuais e psicomotoras para possibilitar aos moradores a organização de sensações para uso no dia a dia. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Educadora Social: 314/mês

A Assistente Social realizou contatos com familiares dos moradores por telefone, via whatsapp e chamada de vídeo a fim de fortalecimento de vínculos. Atualização do PIA. Proporcionou um momento de musicoterapia com finalidade de estimulação sensorial, psicomotora e intelectual. (Anexo I – algumas fotos das atividades)

Assistente Social: 87/mês

Atendimento médico e odontológico;

No mês de janeiro foram realizados diversos atendimentos médicos e exames:

10/01 – Jonatan Barbosa da Silva foi a UBS Ponta Russa para consulta.

11/01 – Antonio Gonçalves Junior foi a UBS Ponta Russa para consulta

12/01 – Soraia Cristina da Silva realizou exame Dermatoscopia - Telemedicina.

16/01 – Vicente Minella foi ao Hospital Santo Antonio para consulta com Dr. Gustavo.

17/01 – Soraia Cristina da Silva foi na Policlínica para Avaliação Fisioterapêutica.

18/01 – Amadio Minella foi a UBS Ponta Russa para consulta.

18/01 – Severino Silvério Bononomi foi levado a clínica Amor e Saúde para consulta com otorrino.

24/01 – Valdemira Bononomi foi levada para consulta com dentista na Policlínica.

26/01 - Valdemira Bononomi realizou exames de laboratório.

26/01 – Francisco Assis de Macedo foi levada para consulta com dentista na Policlínica.

II - Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da equipe de apoio;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Dentre as atividades que foram realizadas pelas cuidadoras e auxiliares destacamos: cuidados da aparência e higiene, auxílio nas necessidades diárias como banho, troca de fralda, roupas, controle de ingestão de medicamentos - enfim, acompanhamento e orientação nas atividades de vida diária, com vistas à construção progressiva da autonomia. E como já dito, novas medidas de proteção foram tomadas para proteção ao novo vírus, conforme os decretos. Todos os colaboradores estão fazendo a higienização das mãos, medem a temperatura, sempre antes de iniciar suas atividades laborais. Utilizam além do uniforme, máscara e luva e sempre que necessário passam álcool em gel 70%.

Indicadores

- Consumo de fraldas: 930/mês
- Kits de medicamentos: 2526/mês
- Consultas médicas na rede de saúde UBS - Policlínica - Hospital: 06
- Consultas odontológicas na rede de saúde UBS e Policlínica: 02
- Exames: 02

Os 13 moradores tem acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. O imóvel está devidamente adaptado, é amplo e arejado, possui espaços aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas. Enquanto que as áreas externas oferecem um ambiente arborizado, com pista atlética, parque, horta e lagoa, com rotas acessíveis que garantem liberdade para os moradores circularem com segurança.

Para manter a limpeza e manutenção desses espaços a instituição possui duas pessoas para realizar os serviços gerais.

Em virtude do novo vírus os serviços de higiene e limpeza dos ambientes e objetos, foram redobrados, para prevenção de todos.

Indicadores de consumo na lavanderia e limpeza

- 60 kg de roupas lavadas por mês
- Consumo de amaciante: 60 litros
- Consumo de sabão em pó: 60 litros
- Consumo de água sanitária: 30 litros
- Consumo de desinfetante: 60 litros
- Consumo de vinagre: 8 litros
- Consumo de álcool: 13 litros

III – Oferecer moradia digna;

Consideramos que esta meta foi alcançada, para garantir o perfeito funcionamento da entidade e contribuir para perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m², sendo quase 1.000m² de área construída é necessária energia elétrica, gás de cozinha, telefone, materiais, entre outros para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.

4. Atividades desenvolvidas no período:

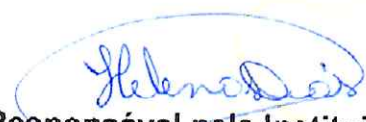
Mobilização da comunidade através do telemarketing e dos eventos promovidos;

A equipe de telemarketing no mês de janeiro arrecadou R\$19.324,00

Total de doadores= 979 fichas

Ticket médio= R\$ 19,74

Brusque, 24/02/2023



Responsável pela Instituição
HELENA DIAS
DIRETORA GERAL
LAR MENINO DEUS

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

ANEXO I – FOTOS

ATENDIMENTOS NUTRICIONISTA



ATENDIMENTOS EDUCADORA SOCIAL



ATENDIMENTOS PSICOLOGA



ATENDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL



ATENDIMENTOS FISIOTERAPEUTA



ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

ATUALIZADO EM OUTUBRO/2022

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	HELENA DIAS	520.826.609-15	Diretora Adm. e Assist. Social
	NADINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	107.940.199-78	Nutricionista
	GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	Coord. de RH e Psicóloga
	RAFAELA SCHUARTZ CAVIQUIOLI	084.105.479-70	PSICÓLOGA
	ANA CAROLINA PRUNER	085.493.529-00	Fisioterapeuta
	LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	Coordenadora Administrativa
	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ DUARTE	661.964.263-20	Educadora Social
	SILVIA KUHNEN	652.130.419-49	Assistente Social
EQUIPE DE CUIDADORAS	JOICE INGINTRUIM	009.411.529-01	Cuidadora
	MARGARIDA SILVANO	377.548.079-04	Cuidadora
	JOSEANE SILVA SOUZA	016.790.615-18	Cuidadora
	MARLUCE SANTOS DA CONCEIÇÃO	816.810.201-06	Cuidadora
	JOSEANE FURTADO MATOS	870.114.332-87	Cuidadora
	JULIANA GOMES	023.727.069-26	Cuidadora
EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHA	ELISABETH RAIMUNDO DA S. FRANÇA	040.974.399-28	Serviços Gerais
	EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	Serviços Gerais
	JÓELIA MAGALHÃES COSTA	891.926.725-15	Cozinheira
EQUIPE DE TELEMARKETING	SIDNEI SOARES	909.526.859-49	Motorista
	CARLOS MARIANO AYRES FILHO	001.567.460-69	Serviços Gerais
	MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	Coord. Telemarketing
	JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	Op. Telemarketing

Para comprovação da publicação da Prestação de contas do recurso na sua totalidade, favor acessar o link: <https://larmeninodeus.org/2021/03/11/prestacao-de-contas-recursos-prefeitura-municipal-de-brusque-5/>



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

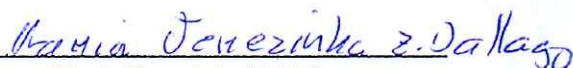
www.larmeninodeus.org



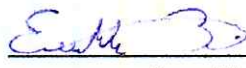
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade LAR MENINO DEUS, CNPJ nº 01.370.268/0001-88, declara que os recursos recebidos, no valor de uma parcela de R\$ 12.693,33 (Doze mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e três centavos), firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque através da Secretaria de Assistência Social e esta entidade, foram aplicados nos fins para quais foram concedidos e constata a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, portanto aprovando a prestação de contas.

Brusque, 24 de fevereiro de 2023.



Maria Terezinha Z. Dallago
Conselheira Fiscal



Everaldo Bertolini
Conselheiro Fiscal



Consultas - Extrato de conta corrente

G338061532833257020
06/02/2023 15:44:23

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			12 693,37 C
05/01/2023		5233	99015	870 Transferência recebida	555.233.000.325.507	101,43 C	
				05/01 08:59 LAR MENINO DEUS			
05/01/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	550.401.000.065.920	1.882,77 D	
				05/01 08:52 ELISABETH R SILVA FRANCA			
05/01/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	550.401.000.077.792	617,80 D	
				05/01 09:03 NADINE R DE ALBUQUERQUE			
05/01/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.007.001	1.543,72 D	
				05/01 08:40 MORGANA MONTIBELLER			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.501	1.740,21 D	
				104 0412 01679061518 JOSEANE SILVA SOU			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.502	2.306,47 D	
				085 0101 87011433287 JOSEANE FURTADO M			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.503	925,95 D	
				104 0412 07556576914 JESSICA PAZA			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.504	1.889,33 D	
				756 3242 02450033980 EVANILDA HANG SIL			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.505	1.888,55 D	0,00 C
				104 0412 02372706926 JULIANA GOMES			
09/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	262.539.193	12 693,33 C	
				104 0412 83102343000194 PM BRUSQUE FMA			
09/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.090.801.041.279	11,50 D	
				Cobrança referente a 05/01/2023			
09/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.090.801.041.280	11,50 D	
				Cobrança referente a 05/01/2023			
09/01/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.090.801.941.079	69,00 D	12 601,33 C
				Cobrança referente a 05/01/2023			
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			12 601,33 C

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3361014395335921
10/02/2023 14:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			12.601,33 C
02/02/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	266.458.772	12.693,33 C	25.294,66 C
				104 0412 83102343000194 PM BRUSQUE FMA			
06/02/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	550.401.000.065.920	1.884,12 D	
				06/02 14:22 ELISABETH R SILVA FRANCA			
06/02/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.007.001	1.556,47 D	
				06/02 14:23 MORGANA MONTIBELLER			
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.601	1.890,68 D	
				756 3242 02450033980 EVANILDA HANG SIL			
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.602	2.331,50 D	
				085 0101 87011433287 JOSEANE FURTADO M			
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.603	1.757,94 D	
				104 0412 01679061518 JOSEANE SILVA SOU			
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.604	1.787,62 D	
				104 0412 02372706926 JULIANA GOMES			
06/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.605	519,24 D	
				104 0412 07556576914 JESSICA PAZA			
06/02/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.371.100.082.436	11,50 D	
				Cobrança referente 06/02/2023			
06/02/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.371.100.082.437	11,50 D	
				Cobrança referente 06/02/2023			
06/02/2023		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.371.104.694.731	69,00 D	13.475,09 C
				Cobrança referente 06/02/2023			
07/02/2023		5233	99015	870 Transferência recebida	555.233.000.325.507	1.131,46 C	
				07/02 10:01 LAR MENINO DEUS			
07/02/2023		5233	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.325.507	1.131,46 D	
				07/02 10:23 LAR MENINO DEUS			
07/02/2023		0000	13105	363 Pagto conta telefone	20.701	375,83 D	
				VIVO PR E SC			
07/02/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	20.702	194,44 D	12.904,82 C
				TERRA NETWORKS BRASIL LTDA			
10/02/2023		5233	05233	870 Transferência recebida	555.233.000.325.507	579,49 C	
				10/02 14:44 LAR MENINO DEUS			
10/02/2023		5233	05233	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.001	395,49 D	
				104 0412 082793233000153 FARMACIA E DR			
10/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			13.088,82 C
Saldo							13.088,82 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/02/2023
IOF *							0,00

00749 LAR MENINO DEUS **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC
 CNPJ: 01.370.268/0001-88 Referente ao mês: **Jan/2023**

Código Nome do Colaborador
000123 ELISABETH RAIMUNDO DA SILVA DE FRANCA Admissão: 04/03/2013

CBO: 5142-25 Função: AUX. SERVICOS GERAIS CPF: 040.974.399-28 PIS: 128.04645.52.7 CTPS: 784475 Série: 001-0

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.048,99	
91005	INSS	8,0464%		164,87
		Totais	2.048,99	164,87
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.884,12
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Base IRRF
2.048,99		2.048,99	2.048,99	1.884,12
		Valor FGTS		
		163,91		

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

6/9/23 Assinatura do Colaborador: *Elisabete R da S def*

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: *Helena Dias*

Cargo: *Atendente*

Ass: *CS* Data: *24/02/23*



Transferências entre contas correntes BB

G332061415475848013

06/02/2023 14:22:00



Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome ELISABETH R SILVA FRANCA
Agência 401-4
Conta corrente 65920-7
Valor 1.884,12
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Quilômetro</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>

LAR MENINO DEUS
 61

00749 LAR MENINO DEUS RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC CNPJ: 01.370.268/0001-88		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Janeiro/2023		
Código Nome do Colaborador 000061 MORGANA MONTIBELLER		Admissão: 01/06/2005 CBO: 4223-15 Função: COORDENADORA TELEMARKEIN CPF: 043.279.389-55 PIS: 138.59793.72.0 CTPS: 6377199 Série: 1-0		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	21,00	1.697,89	
10005	Demonstrativo de férias	10,00	808,52	
10993	Demonstrativo 1/3 férias	808,52	269,51	
14503	Desconto de férias			983,02
91005	INSS	8,3292%		141,47
91025	INSS demonstrativo férias	8,8133%		95,01
		Totais	2.775,92	1.219,45
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.556,47
Salário base 2.506,41		Base INSS 2.775,92	Base FGTS 2.775,92	Valor FGTS 222,07
				Base IRRF 1.366,88
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo. 6/2/26 Assinatura do Colaborador: <i>Morgana Montibeller</i>				

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS
SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: Diretora

Ass: SS Data: 24/02/23



Transferências entre contas correntes BB

G332061415475848016
06/02/2023 14:23:06

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome MORGANA MONTIBELLER
Agência 5233-7
Conta corrente 7001-7
Valor 1.556,47
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>diretora</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Referente ao mês: Janeiro/2023

Código Nome do Colaborador

000052 EVANILDA HANG SILVANO

Admissão: 24/07/2003

CBO: 9922-25 Função: SERVICOS GERAIS

CPF: 024.500.339-80 PIS: 126.53670.72.2

CTPS: 8911 Série: 25

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	2.056,20	
91005	INSS	8,0498%		165,52
Totais			2.056,20	165,52
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.890,68
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
2.056,20		2.056,20	2.056,20	164,49
				Base IRRF
				1.890,68

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

6/9/23 Assinatura do Colaborador:

Evandilda H. Silvano

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐

Recebi este Material

☒

O Serviço foi executado

Nome: Helton Dias

Cargo: Diretoria

Ass: [Assinatura] Data: 24/02/23



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G332061415475848020
06/02/2023 14:24:19

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S A
Agência (sem DV) 3242 SICOOB/SC TRENTOCREDI
Conta corrente (com DV) 407283
Conta Pagamento 0000
CPF 024.500.339-80
Nome favorecido EVANILDA HANG SILVANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.601
Valor 1.890,68
Data transferência 06/02/2023

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB F655D5892E8F2D48

Evandila H Silvano

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Dias</i>
Cargo:	<i>diretora</i>
Ass:	<i>SS</i> Data: <i>24/02/23</i>

00749 LAR MENINO DEUS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC				
CNPJ: 01.370.268/0001-88		Referente ao mês: Janeiro/2023		
Código Nome do Colaborador				
000237 JOSEANE FURTADO MATOS				
CBO: 3222-35 Função: CUIDADORA		CPF: 870.114.332-87	PIS: 163.11834.78.3	Admissão: 09/10/2021
		CTPS: 2841517 Série: 0060		
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.649,93	
203	Adicional insalubridade	1.302,00	260,40	
242	Adicional noturno	1.649,93	668,62	
91005	INSS	8,2510%		212,79
91505	IR	7,50%		34,66
		Totais	2.578,95	247,45
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 2.331,50
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.649,93	2.578,95	2.578,95	206,31	2.366,16
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
16/2/23 Assinatura do Colaborador: <i>Joseane Furtado Matos</i>				

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL S.S

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Lima</i>
Cargo:	<i>Diretora</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> Data: <i>24/07/23</i>

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G332061415475848023
06/02/2023 14:25:59**Debitado**

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 85 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILOS
Agência (sem DV) 101 VIACREDI
Conta corrente (com DV) 12972363
Conta Pagamento 0000
CPF 870.114.332-87
Nome favorecido JOSEANE FURTADO MATOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.602
Valor 2.331,50
Data transferência 06/02/2023

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 4AEAFB0D4ABB5B2B

Joseane Furtado Matos

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Atendente</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>

00749 LAR MENINO DEUS

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Referente ao mês: Janeiro/2023

Código Nome do Colaborador

000231 JOSEANE SILVA SOUZA

Admissão: 13/05/2021

CBO: 3222-35 Função: CUIDADORA

CPF: 016.790.615-18 PIS: 127.71359.06.7

CTPS: 56649 Série: 00079

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.649,93	
203	Adicional insalubridade	1.302,00	260,40	
91005	INSS	7,9772%		152,39

Totais	1.910,33	152,39
--------	----------	--------

SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.757,94
-----------------	--------------

Salário base

1.649,93

Base INSS

1.910,33

Base FGTS

1.910,33

Valor FGTS

152,82

Base IRRF

1.757,94

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

6/9/23 Assinatura do Colaborador:

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE



Recebi este Material



O Serviço foi executado

Nome: Helena Nias

Cargo: Diretora

Ass: [Assinatura] Data: 24/09/23

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G332061415475848026
06/02/2023 14:27:36**Debitado**

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 8706673838
Conta Pagamento 0000
CPF 016.790.615-18
Nome favorecido JOSEANE SILVA SOUZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.603
Valor 1.757,94
Data transferência 06/02/2023

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 4851B8429AFA7D6E

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Joseane Silva Souza

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>diretora</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>

00749 LAR MENINO DEUS

RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Janeiro/2023

Código Nome do Colaborador

000243 JULIANA GOMES

Admissão: 09/06/2022

CBO: 4110-10 Função: ASSISTENTE DE COORDENACAO CPF: 023.727.069-26 PIS: 131.44556.72.5 CTPS: 0124644 Série: 0060

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	28,00	1.519,72	
81505	Atestado doença com incidência	3,00	162,83	
81532	At.doe.com indicencia adic.insalubridade	3,00	25,20	
203	Adicional insalubridade	1.302,00	235,20	
91005	INSS	7,9945%		155,33
		Totais	1.942,95	155,33
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 1.787,62
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.682,55		1.942,95	1.942,95	155,43
				Base IRRF
				1.787,62

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

Assinatura do Colaborador:

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐

Recebi este Material

☒

O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: Diretora

Ass: Data: 24/01/23



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G332061415475848032
06/02/2023 14:29:41

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 410282
Conta Pagamento 0000
CPF 023.727.069-26
Nome favorecido JULIANA GOMES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.604
Valor 1.787,62
Data transferência 06/02/2023

Juliana Gomes"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 677DB59D91C99FAB

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus
DECLARO QUE
☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado
Nome: Helena Dias
Cargo: diretora
Ass: [assinatura] Data: 24/02/23

00749 LAR MENINO DEUS RUA JOAO 23, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC CNPJ: 01.370.268/0001-88		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Janeiro/2023		
Código Nome do Colaborador 000164 JESSICA PAZA		Admissão: 07/02/2017		
CBO: 4223-15 Função: OPERADOR(A) DE TELEMARKEINCPF: 075.565.769-14 PIS: 206.82877.68.3 CTPS: 4955960 Série: 002-0				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	11,00	493,50	
10005	Demonstrativo de férias	20,00	897,28	
10993	Demonstrativo 1/3 férias	897,28	299,09	
95005	Salário família	1,00	59,82	
14503	Desconto de férias			1.097,90
91005	INSS	7,5000%		34,08
91025	INSS demonstrativo férias	8,2307%		98,47
		Totais	1.749,69	1.230,45
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 519,24
Salário base 1.390,78		Base INSS 1.689,87	Base FGTS 1.689,87	Valor FGTS 135,18
		Base IRRF 80,24		
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
6/2/23 Assinatura do Colaborador: <i>Jessica Paza</i>				

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SS

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Klias

Cargo: diretora

Ass: [Assinatura]

Data: 24/02/23



TED - Transferência Eletrônica Disponível

G332061415475848036
06/02/2023 14:32:00

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 13001462379
Conta Pagamento 0000
CPF 075.565.769-14
Nome favorecido JESSICA PAZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.605
Valor 519,24
Data transferência 06/02/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FA7833F1012CE44B

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>diretora</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>



Número da conta: 0239706147
Mês de referência: 01/2023
Data de emissão: 01/01/2023

2ª via boleto de regularização de dívida

www.vivo.com.br/meuvido
Fale conosco:
Central de Relacionamento *8486 ou 1059
www.vivo.com.br/faloconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
IE: 105383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

LAR MENINO DEUS

Vencimento 17/02/2023	
Total a pagar R\$ 375,83	
Seu(s) número(s) Vivo (47)9 8466-0593	
O que está sendo cobrado	
Serviços Contratados	
2ª via boleto de regularização de dívida Mês de referência: 01/2023 Subtotal	
Valor Total R\$ 375,83 375,83	
TOTAL A PAGAR 375,83	

MENSAGEM PARA VOCÊ

Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.
O pagamento desta conta não quitou débitos anteriores.
Caso tenha pago esta conta, por favor, desconsidere a mensagem.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Klias
Cargo:	Administradora
Ass:	SS Data: 24/09/23



Nome do Cliente LAR MENINO DEUS		Vencimento 17/02/2023	Total a pagar - R\$ 375,83
Cód. Débito Automático 84630000037	Nº da Conta 0239706147	Mês Referência 01/2023	Autenticação Mecânica





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G336070925406351047
07/02/2023 10:18:12SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.18.13
5233705233

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS
AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1
EFETUADO POR: HELENA DIAS

=====

Convenio VIVO PR E SC

Codigo de Barras 84630000003-7 75830069001-6
10239706147-8 01234230217-6

Data do pagamento 07/02/2023

Valor Total 375,83

=====

DOCUMENTO: 020701

AUTENTICACAO SISBB:

8.3C8.8F8.85B.060.FD3

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Atendente</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>24/02/23</u>



Recibo do Sacado

Cedente TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.			Agência/Código Cedente 0079/5368740	Vencimento 10/02/2023
Sacado Lar Menino Deus			Número do Documento QAB000000699241	Nosso Número 1000000802196
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 194,44	(-) Descontos/Abatimentos
Demonstrativo:			() Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Valor cobrado, referente ao contrato: CRQAB0003229				
CPF/CNPJ do cliente: 01.370.268/0001-88				

Autenticação Mecânica



|033-7| 03399.53689 74010.000003 80219.601012 7 92570000019444

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação					Vencimento 10/02/2023
Cedente TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.					Agência/Código Cedente 0079/5368740
Data Documento 07/02/2023	Número do Documento QAB000000699241	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 07/02/2023	Nosso Número 1000000802196
	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 194,44
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Até o vencimento, pagável nas casas lotéricas até o limite de R\$ 700,00. Após o vencimento, somente no Santander. Não receber após 3 dias do vencimento. Renegocie pelo site https://central.terra.com.br Multa por Atraso = R\$ 3,89 Juros de mora dia = R\$ 0,10 CNPJ Terra Networks: 91.088.328/0062-89					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					() Mora/Multa
					() Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado Lar Menino Deus Rua Joao XXIII n 380, , CEP: 88353530 Sacador/Avalista					01.370.268/0001-88 Aguas Claras SC Cód. Baixa Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Corte Aqui

Imprimir Boleto

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Diretora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Data:	<u>24/02/23</u>



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G336070925406351112
07/02/2023 11:11:3507/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:11:36
523305233 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR MENINO DEUS
AGENCIA: 5233-7 CONIA: 332.414-1

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399536897401000000380219601012792570000019444

BENEFICIARIO:

TERRA NETWORKS BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

TERRA NETWORKS BRASIL LTDA

CNPJ: 91.088.328/0001-67

BENEFICIARIO FINAL:

TERRA NETWORKS BRASIL LTDA

CNPJ: 91.088.328/0001-67

PAGADOR:

Lar Menino Deus

CNPJ: 01.370.268/0001-88

NR. DOCUMENTO 20.702
DATA DE VENCIMENTO 10/02/2023
DATA DO PAGAMENTO 07/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO 194,44
VALOR COBRADO 194,44

NR. AUTENTICACAO 4.60A.F7F.E52.9D5.D18

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	Administradora
Ass:	Ass: [assinatura] Data: 04/02/23

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

RECEBEMOS DE: FARMACIA E DROGARIA AGUAS CLARAS LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL DA NOTA 395,49	Nº 000000225
		LAR MENINO DEUS	DATA DA EMISSÃO	Serie 001
				10/02/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000225 Serie 001 Folha 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 4223 0282 7932 3300 0153 5500 1000 0002 2510 1135 4244 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA AO CONSUMIDOR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230031531948 10/02/2023 13:53:41		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252081854	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF / CNPJ 82.793.233/0001-53		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF / CNPJ / ID Estrangeiro 01.370.268/0001-88		DATA DA EMISSÃO 10/02/2023 13:54
NOME / RAZÃO SOCIAL LAR MENINO DEUS				
ENDEREÇO RUA XXIII, 380	BAIRRO / DISTRITO PRIMEIRO DE MAIO	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO BRUSQUE	FONE / FAX 3355-0727	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 88353-530
		DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA 10/02/2023 13:54:16		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,49
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem ocorrência de transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
789707691408	ESOMEPRAZOL 40MG C 28 CPR	30049069	0102	5102	CX	2,00	94,43	188,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789607060126	NEULEPTIL 4 GTS 20ML	30049079	0102	5102	CX	5,00	19,73	98,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789491650086	SUCRAFILM 1GR C 30 CPR	30049099	0102	5102	CX	2,00	53,99	107,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☒	Recebi este Material
☐	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Lúcia
Cargo:	Administradora
Ass:	Data: 24/02/23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 3A8AF3E25F470E6E8CD510EAE3846F3F..	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**TED - Transferência Eletrônica Disponível**G336101439533592017
10/02/2023 14:47:27**Debitado**

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 23404
Conta Pagamento 0000
CNPJ 82.793.233/0001-53
Nome favorecido FARMACIA E DROGARIA AGUAS CLARAS LTDA.
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 21.001
Valor 395,49
Data transferência 10/02/2023

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 55A1174249C121AC

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☒	Recebi este Material
☐	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	Atendente
Ass:	Ass: [Assinatura]
	Data: 24/02/23



Transferências entre contas correntes BB

G336070925406351040
07/02/2023 10:01:43

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1
Valor 1.131,46
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Transferências entre contas correntes BB

G336070925406351053
07/02/2023 10:23:18

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7
Valor 1.131,46
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Transferências entre contas correntes BB

G336101439533592012
10/02/2023 14:44:41

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 325507-7

Creditado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1
Valor 579,49
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



20/03/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6043/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 302090 - LAR MENINO DEUS

CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-88

Endereço: RUA JOAO XXIII, 380

Bairro: PRIMEIRO DE MAIO

Cidade: Brusque - SC

Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 20/03/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-débitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR MENINO DEUS**
CNPJ/CPF: **01.370.268/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140021868405
Data de emissão:	26/01/2023 09:50:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/02/2023 11:18:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/02/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR MENINO DEUS
CNPJ: 01.370.268/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:39:11 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **332E.658D.A9BB.B4D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.370.268/0001-88
Razão Social: LAR MENINO DEUS
Endereço: R JOAO XXIII 380 CASA / AGUAS CLARAS / BRUSQUE / SC / 88353-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202591079378138

Informação obtida em 16/02/2023 17:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Certidão nº: 7254785/2023

Expedição: 16/02/2023, às 11:19:39

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.268/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

24/02/2023

0013164159



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 465856

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 23/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAR MENINO DEUS, portador do CNPJ: 01.370.268/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013164159

